



FACULDADE DE DIREITO UFMG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG
PROCESSO SELETIVO DINTER 2013

COMUNICADO
CRITÉRIOS DE REALOCAÇÃO DE VAGAS

Parecer aprovado na reunião do Colegiado do dia 21/03/2013

Relatório. O Edital do processo de seleção de candidatos para o DINTER entre o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG e a UNIFAP, regra basilar do concurso para ingresso dos discentes, no item I (“Das Vagas”), dispõe:

“I – Das vagas. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013, 12 (doze) vagas na área de concentração Direito e Justiça, com a seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa, também sintetizada no quadro do ANEXO I deste Edital: Linha de Pesquisa “Poder, Cidadania e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito” (4 vagas); Linha de Pesquisa “Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: Fundamentação, Participação e Efetividade” (4 vagas); Linha de Pesquisa “História, Poder e Liberdade” (4 vagas). (...)”

O item V (“Do Resultado Final”), por sua vez, prevê:

“V - Do Resultado Final. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na etapa d, no limite das vagas disponibilizadas neste Edital, por linha de pesquisa e projeto, observada a disponibilidade para orientação divulgada no Anexo II deste Edital e a distribuição de vagas por instituição. Como critério de desempate será utilizada, em primeiro lugar, a média aritmética das provas oral em sessão pública, escrita de conhecimento jurídico e habilitação preliminar do projeto, e sucessivamente, ocorrendo ainda empate, a nota da prova escrita de conhecimento jurídico e a nota da habilitação preliminar do projeto. A divulgação do resultado da seleção será feita no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG (www.pos.direito.ufmg.br) no dia 20 de março de 2013, sendo também divulgado em local público nas dependências da Universidade Federal do Amapá. O candidato poderá interpor recurso para o Colegiado de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, contra o resultado final, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação do resultado final. Dentro do prazo de



COMUNICADO
CRITÉRIOS DE REALOCAÇÃO DE VAGAS

recurso, as provas ficarão à disposição do candidato. Encerrada a seleção, restando vagas não preenchidas, o Colegiado de Pós-Graduação poderá proceder à redistribuição entre os candidatos, sempre obedecendo à ordem de classificação, além de condicionada à anuência do professor e à homologação pela Câmara de Pós-Graduação da UFMG e conforme os seguintes critérios, nessa ordem: a) candidatos classificados excedentes a vagas do mesmo projeto estruturante; b) candidatos classificados excedentes a vagas da mesma Linha de Pesquisa; c) candidatos classificados excedentes a vagas de outra Linha de Pesquisa. Aprovado para ocupar uma das vagas, o aluno não poderá mudar de linha de pesquisa, sob pena de desvincular-se do Doutorado Interinstitucional.

As referidas regras inseridas no Edital estão em sintonia com o objetivo mais elevado das instituições públicas de ensino: oferecer oportunidade de pesquisa e de aprimoramento acadêmico ao maior número possível de cidadãos. Destaque-se, ainda, que a qualificação de mais docentes do Norte do Brasil e a publicação de mais teses de Doutorado de qualidade serve a dois propósitos: é o meio dos alunos retribuírem à população brasileira e ao Estado o ensino gratuito que lhes é proporcionado nas Universidades públicas; e contribui para a elevação do conceito do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG.

Estes três objetivos restariam minimizados se não realocadas as vagas não preenchidas no exame de seleção de candidatos, nos moldes estabelecidos pelo Edital.

No caso em tela, o cotejo do quadro de “distribuição de vagas, projeto de pesquisa e orientadores” do DINTER com o mapa de “resultado do processo seletivo” revela que:

por um lado, 04 (quatro) vagas não foram preenchidas:

- uma vaga da Profa. Amanda Flávio de Oliveira, vinculada à linha de pesquisa 1: “Poder, Cidadania e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito”;



COMUNICADO
CRITÉRIOS DE REALOCAÇÃO DE VAGAS

- uma vaga do Prof. Roberto Luiz Silva, vinculado à linha de pesquisa 1: “Poder, Cidadania e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito”;
- uma vaga do Prof. Ricardo Henrique Carvalho Salgado, vinculado à linha de pesquisa 3: “História, Poder e Liberdade”; e
- uma vaga Prof. Renato César Cardoso, vinculado à linha de pesquisa 3: “História, Poder e Liberdade”.

por outro lado, há 04 (quatro) candidatos aprovados como excedentes:

- Keyla Cristina Farias dos Santos, aprovada em segundo lugar em disputa para a vaga da Profa. Fabiana de Menezes Soares, vinculada à linha de pesquisa 2: “Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: fundamentação, participação e efetividade”;
- Gabriela Miranda Duarte, aprovada em segundo lugar em disputa para a vaga da Profa. Adriana Goulart de Sena Orsini, vinculada à linha de pesquisa 2: “Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: fundamentação, participação e efetividade”;
- Maria Emília Oliveira Chaves, aprovada em segundo lugar em disputa para a vaga da Profa. Mariah Brochado Ferreira, vinculada à linha de pesquisa 2: “Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: fundamentação, participação e efetividade”; e
- Marcelo José de Guimarães e Moraes, aprovado em segundo lugar em disputa para a vaga do Prof. Fernando Gonzaga Jayme, vinculado à linha de pesquisa 2: “Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: fundamentação, participação e efetividade”.

Parecer. Passa-se à análise individualizada das quatro situações, à partir das regras referidas no item V (“Do Resultado Final”) do Edital. Nesta sistemática:

- 1) O Projeto de Pesquisa da candidata Keyla Cristina Farias dos Santos, intitulado “A eficácia do sistema interamericano de direitos humanos através de uma reconstrução discursiva no Brasil”, parece ser o que mais se adequa aos estudos do Prof. Roberto Luiz Silva;



COMUNICADO
CRITÉRIOS DE REALOCAÇÃO DE VAGAS

- 2) O Projeto de Pesquisa da candidata Gabriela Miranda Duarte, intitulado “A participação popular como precursora da judicialização da política frente ao direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”, parece ser o que mais se adequa aos estudos do Prof. Renato César Cardoso;
- 3) O Projeto de Pesquisa da candidata Maria Emília Oliveira Chaves, intitulado “A Efetividade da participação popular na gestão das áreas de proteção ambiental no Amapá” parece ser o que mais se adequa aos estudos do Prof. Ricardo Henrique Carvalho Salgado; e
- 4) O Projeto de Pesquisa do candidato Marcelo José de Guimarães e Moraes, intitulado “Medidas de urgência, coercitividade, garantia de um processo coletivo efetivo” parece ser o que mais se adequa aos estudos da Profa. Amanda Flávio de Oliveira.

Considerando que o Edital prevê que a realocação de vagas está “*condicionada à anuência do professor*”, foram consultados os Docentes-orientadores do DINTER, com sobra de vagas (Amanda Flávio de Oliveira, Roberto Luiz Silva, Ricardo Henrique Carvalho Salgado e Renato César Cardoso), sendo que todos manifestaram anuência com a redistribuição sugerida neste Parecer.

É o parecer.

Prof. Sérgio Mourão Corrêa Lima